



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.438/2002

“Abre crédito especial e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maio Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º – Abre crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 171.750,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:08

Unid. Orçam.: 002

Função: 08

Subfunção: 244

Programa: 0020

2040

3390.32.00

Valor R\$ 30.000,00

– **Secretaria de Promoção e Assistência Social**

– **Coordenadoria de Promoção Social**

– Assistência Social

– Assistência Comunitária

– Assistência Comunitária

– Manutenção dos Serviços Sociais

– Material de Distribuição Gratuita

Órgão:10

Unid. Orçam.: 002

Função: 27

Subfunção: 812

Programa: 0076

1050

4490.51.00

Valor R\$ 141.750,00

– **Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer**

– **Gerencia de Esporte**

– Desporto e Lazer

– Desporto Comunitário

– Desporto Comunitário

– Construção de Mini-Estádio

– Construção de um Mini Estádio

Art. 2.º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, §1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT., 10 de dezembro de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal